



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 008/2021
Pregão Presencial nº 001/2021 **Processo Licitatório nº 001/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 400, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.212.975/0001-46, representado neste ato pelo Sr. **JEAM CUMIAL MACHADO**, portador da cédula de identidade nº 21.978.217-4 e inscrito no CPF sob o nº 128.059.307-54, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO CENTRAL DE CORDEIRO LTDA**, CNPJ N.º 07.134.002/0001-12, estabelecida à Rua Cel. José Olímpio de Carvalho, 715 – Sena Campos – Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA MANSUR**, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

1.1– Conforme despacho emitido pelo nobre Secretário de Assistência Social, foi detectado equívoco na elaboração da planilha de realinhamento, correspondente ao Contrato nº 008/2021. Pela referida avença administrativa, por intermédio de um Termo Aditivo 003, o valor unitário utilizado foi de R\$ 6,389, totalizando o importe de R\$ 25.229,11. Porém, o valor unitário multiplicado pela quantidade, devidamente planilhado, alcança na verdade, o patamar de R\$ 25.152,83. Em suma o presente Termo Aditivo cuida de ratificar o valor do litro da Gasolina em R\$ 6,389, retificando tão somente o valor final do montante, qual seja, R\$ 23.705,08.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– O valor do contrato de R\$ 25.229,11, passa ser de R\$ 25.152,83, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.


3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo n.º 835/2021.

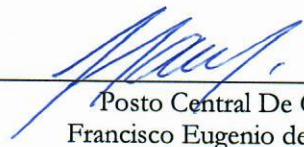
3.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 06 de abril de 2021.



Fundo Municipal de Assistência Social
Jean Cumial Machado
Contratante



Posto Central De Cordeiro Ltda
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur
Contratada

Testemunha 01:

Testemunha 02:

Nome:



Nome:

